



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 138/2025

PROJETO DE LEI Nº 180/2025

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Institui, no âmbito do Município de Indaiatuba, o “Julho Verde”, dedicado à conscientização, prevenção e combate ao câncer de cabeça e pescoço.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 17 de novembro de 2025 do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, o “Julho Verde”, mês dedicado à conscientização, prevenção e combate ao câncer de cabeça e pescoço, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e será celebrado anualmente durante todo o mês de julho.

Parágrafo único. O “Julho Verde” tem como finalidade sensibilizar a população quanto à importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado do câncer de cabeça e pescoço, bem como estimular hábitos de vida saudáveis e ações preventivas.

Art. 2º Durante o “Julho Verde” poderão ser realizadas, entre outras, as seguintes ações:

I – divulgar informações sobre fatores de risco, sintomas e formas de prevenção do câncer de cabeça e pescoço, por meio de campanhas educativas e informativas;

II – realizar atividades de orientação à população, em parceria com instituições públicas e privadas, sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado;

III – promover campanhas de incentivo à cessação do tabagismo e do consumo excessivo de álcool, estimulando hábitos de vida saudáveis;

IV – estimular a oferta e o acesso a exames preventivos e ações de triagem nas unidades de saúde, em colaboração com universidades, hospitais e entidades da sociedade civil;





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

V – fomentar a participação social em eventos, palestras e rodas de conversa sobre prevenção e autocuidado;

VI – divulgar e apoiar iniciativas científicas e educativas que contribuam para o conhecimento sobre o câncer de cabeça e pescoço e para a promoção da saúde pública;

VII – iluminar prédios públicos e monumentos com a cor verde, símbolo da campanha, como forma de sensibilizar a população e reforçar a visibilidade do tema.

Art. 3º O símbolo da campanha “Julho Verde” será um laço na cor verde, que poderá ser utilizado em materiais de divulgação, eventos e atividades oficiais realizadas pelo Poder Público e por entidades parceiras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de novembro de 2025, 195º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

